



RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS
CONCORRÊNCIA Nº 145/2026 PMT

Nos termos do artigo 119, do Decreto Municipal nº 6770, de 09 de março de 2023, seguem abaixo questionamentos realizados ao Edital acima informado, bem como a respectivas respostas:

1 - A data base das composições do orçamento é de dez/25, considerando que neste período todos os insumos da construção civil tiveram significativo aumento, a exemplo do CUB apenas de maio/2026 foi de 0,86%, reajuste em razão principalmente do conflito entre os EUA e o Irã, considerando ainda que só será permitido reajustar o contrato após 12 meses após a apresentação das propostas, este orçamento não deveria ser reajustado por índices ou por composições cujas data base sejam mais próximas ao certame ?

Resposta: O orçamento estimativo encontra-se dentro do prazo legal de validade para fins de licitação, considerando que sua atualização ocorreu em 19/01/2026, observando-se o limite temporal aplicável de 6 (seis) meses para publicação do certame. Adicionalmente, ressalta-se que a variação indicada pelo questionante apresenta percentual inferior a 1%, não configurando defasagem relevante que justifique nova atualização orçamentária, mantendo-se, portanto, preservada a compatibilidade dos valores estimados com os preços de mercado.

2 - Referente a estrutura metálica, as composições SP 027 e 028, tratam especificamente da instalação das tesouras, ambas não possuem composição para os serviços e materiais para sua fabricação, neste sentido acreditamos que deveria ser utilizado a composição SINAPI 92620 para os itens 3.1.1 e 3.1.2. Ainda quanto a estrutura metálica, não foi encontrado no orçamento a composição para a fabricação e instalação das terças do telhado, sugerimos a inclusão no orçamento da composição SINAPI 92580. Verificar.

Resposta: As composições orçamentárias referentes à estrutura metálica contemplam exclusivamente os serviços de instalação, tendo em vista que as peças metálicas já foram previamente adquiridas por meio de processo distinto e encontram-se armazenadas no local da obra. Dessa forma, não se mostra necessária a inclusão de composições relativas à fabricação dos elementos estruturais mencionados.

Timbó, 22 de maio de 2026.

AINÁ VITAL
Agente de Contratação

